



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.103, de 05 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A via públicas localizada a “CMEI PROFESSORA LUCILIA LOBO PEREIRA” no bairro “Graminha”, a partir da vigência desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

I – Travessa Pedra Dourada;

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos, públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 05 de julho de 2022.

Mauro Pereira Martins

Prefeito Municipal